prefvilavelha

PREFEITURA DE
VILA VELHA
vilavelha.es.gov.br

PREFEITURA DE VILA VELHA

Vila Velha, quinta-feira, 24 de outubro de 2024 | Espírito Santo – Brasil

Secretaria de Defesa Social e Trânsito (SEMDEST)

Guarda Municipal ministra curso de drone para agentes de Forças de Segurança

Estão participando do treinamento em Vila Velha 48 agentes das polícias Civil, Militar, Penal, Corpo de Bombeiros Militar e Guardas Municipais do Espírito Santo. – *Leia mais na página 2*

» Texto: **Rubia Medina** › Foto: **Adessandro Reis**

confira a matéria completa no site



Projeto "Zé Gotinha nas Escolas" capacita estudantes de Medicina e Enfermagem
Página 3

Prefeitura apresenta diretrizes para o encerramento financeiro de 2024
Página 4

Secretaria de Defesa Social e Trânsito (SEMDEST)

Guarda Municipal ministra curso de drone para agentes de Forças de Segurança

Estão participando do treinamento em Vila Velha 48 agentes das polícias Civil, Militar, Penal, Corpo de Bombeiros Militar e Guardas Municipais do Espírito Santo.

» Texto: **Rubia Medina** › Foto: **Adessandro Reis**

confira a matéria completa no site



Prosseguem até o dia 2 de novembro as aulas do curso de pilotagem de aeronave não tripulada policial. Estão participando do treinamento 48 agentes das polícias Civil, Militar, Penal, Corpo de Bombeiros Militar e Guardas Municipais do Espírito Santo. A abertura do curso, na segunda-feira, contou com a presença do prefeito Arnaldinho Borgo e de outras autoridades.

O curso, realizado no Centro de Operações da Guarda Municipal de Vila Velha, em Novo México, está sendo ministrado por instrutores especializados da Guarda Municipal de Vila Velha, da Polícia Civil e do Corpo de Bombeiros Militar.

O treinamento abordará tanto os aspectos técnicos do manuseio dos drones quanto a aplicação prática em ações de combate ao crime. Os participantes serão instruídos sobre as regulamentações de voo, técnicas de monitoramento aéreo e estratégias de atuação em situações de emergência.

A qualificação será dividida em duas partes, teórica e prática. Durante as aulas teóricas todos estarão presentes no auditório. Já as aulas práticas, os agentes serão separados em grupos para que todos tenham um bom aproveitamento da aeronave.

Secretaria de Saúde (SEMSA)

Projeto “Zé Gotinha nas Escolas” capacita estudantes de Medicina e Enfermagem

Eles levarão informações diversas relacionadas à imunização, a fim de gerar uma mudança de atitude duradoura, aumentando a confiança nas vacinas e na ciência.

» Texto: **Marcia Almeida** › Foto: **Divulgação**

confira a matéria completa no site



“Zé Gotinha nas Escolas”. Esse é o nome do projeto que está sendo implantado em Vila Velha, a fim de capacitar estudantes de Enfermagem e de Medicina para atuarem nas escolas da cidade levando informações sobre a imunização.

A expectativa é capacitar 90 alunos da graduação nas duas turmas iniciais, na Multivix, Universidade Vila Velha (UVV) e Faculdade Novo Milênio. Eles serão os agentes de educação em saúde nas escolas, levando informações diversas relacionadas à imunização, a fim de gerar uma mudança de atitude duradoura, aumentando a confiança nas vacinas e na ciência.

Também se espera, como reflexo da qualificação, o aumento nas coberturas vacinais e diminuição na hesitação em relação às vacinas.

O projeto “Zé Gotinha nas Escolas” está sendo conduzido pelo Programa Municipal de Imunizações, da Secretaria de Saúde da Prefeitura de Vila Velha, pelo Programa Saúde nas Escolas, da Secretaria de Educação, pelo Programa Estadual de Imunizações e por instituições educacionais parceiras.

A importância da vacinação não está somente na proteção individual, mas porque ela evita a propagação em massa de doenças que podem levar à morte.

Secretaria de Controle e Transparência (SEMCONT)

Prefeitura apresenta diretrizes para o encerramento financeiro de 2024

O decreto, publicado no Diário Oficial do Município, estabelece as regras que devem ser seguidas pelos órgãos e entidades da administração pública municipal.

» Texto: **Luiz Eduardo Neves** › Foto: **Adessandro Reis**

confira a matéria completa no site



Servidores das comissões técnicas de Inventário Anual e de Prestação de Contas Anual (PCA) da Prefeitura de Vila Velha participaram de uma reunião para discutir o Decreto Municipal nº 315/2024. O encontro ocorreu no auditório da prefeitura e abordou os procedimentos para o encerramento orçamentário, financeiro, patrimonial e contábil do exercício deste ano.

O decreto, publicado no Diário Oficial, estabelece as regras que devem ser seguidas pelos órgãos e entidades da administração pública municipal para garantir a correta finalização do exercício de 2024. Na apresentação, que foi conduzida por representantes das secretarias de Finanças, Administração, Planejamento e Controle e Transparência, os participantes tiveram a oportunidade de esclarecer dúvidas sobre os processos previstos no documento.

A secretária municipal de Finanças, Adinalva Maria da Silva Prates, ressaltou a importância da orientação, destacando que a prestação de contas ao Tribunal de Contas do Espírito Santo (TCEES) depende do cumprimento das diretrizes estabelecidas.

ARNALDINHO BORGO
PREFEITO

SECRETARIAS MUNICIPAIS DE VILA VELHA

Maria do Carmo
Secretaria de Governo (SEMGOV)

Rodrigo Magnago
Secretaria de Administração (SEMAD)

Leticia Goldner
Secretaria de Assistência Social (SEMAS)

Felício Corrêa
Secretaria de Comunicação (SEMCOM)

Antonio Francisco de Abreu
Secretaria de Controle e Transparência (SEMCONT)

Roberto Patrício Júnior
Secretaria de Cultura e Turismo (SEMCULT)

Rogério Gomes dos Santos
Secretaria de Defesa Social e Trânsito (SEMDEST)

Everaldo Colodetti
Secretaria Desenvolvimento Econômico (SEMDEC)

Adriana Peixoto
Secretaria Desenvolvimento Urbano e Mobilidade (SEMDU)

Tatiana de Castro Nogueira
Secretaria de Educação (SEMED)

Fabiano Adriano Rossato
Secretaria de Esporte e Lazer (SEMEL)

Menara Cavalcante
Secretaria de Obras e Projetos Estruturantes (SEMOPE)

Vitor Silvares
Procuradoria Geral (PGM)

Adinalva Prates
Secretaria de Finanças (SEMFI)

Ricardo Klippel
Secretaria de Meio Ambiente (SEMMA)

Carlos Aurélio Linhalis
Secretaria de Planejamento (SEMPLA)

Cátia Lisboa
Secretária de Saúde (SEMSA)

Raphael Nascimento
Secretaria de Serviços Urbanos (SEMSU)

Marcelo D'Isep
Secretario de Proteção e Defesa Civil (SEMPDEC)

Abel Neto
Secretaria de Tecnologia e Inovação (SEMTI)

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
VILA VELHA
PREFEITURA DE VILA VELHA

24 de outubro de 2024
quinta-feira

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Edição nº 2029
ES - BRASIL

PODER EXECUTIVO

CRIADO PELA LEI Nº 5.069 DE 18 DE JANEIRO DE 2011
REGULAMENTADO PELO DECRETO Nº 107 DE 27 DE JUNHO DE 2016

ATOS DO CHEFE DO EXECUTIVO

DECRETO Nº 332/2024

Inclui dispositivo ao Decreto nº 127/2023 que nomeou o Conselho Municipal da Cidade - CMC.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VILA VELHA, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 56, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e o que consta do Processo nº 86134/2024, **DECRETA:**

Art. 1º Fica incluída a alínea "d" ao inciso III do art. 1º do Decreto nº 127, de 05 de maio de 2023, com a seguinte redação:

*"**Art. 1º** [...]*
[...]
III - da sociedade civil organizada, bem como dos segmentos acadêmico, ambiental e instituição técnica voltada ao desenvolvimento da Região Metropolitana:
[...]
d) 02 (dois) representantes efetivos e dois suplentes das entidades do segmento ambiental, cadastradas na secretaria municipal responsável pela gestão do meio ambiente, cujos representantes serão indicados por assembleia específica para este propósito, cujas atas referendem seus representantes e suplentes:
1 - Representante efetivo: Tereza Cristina Zanol Pereira de S. Puppim
2 - Suplente: Gilberto Weber Neto
[...]" (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Velha, ES, 23 de outubro de 2024.

ARNALDO BORGO FILHO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 333/2024

Inclui dispositivo ao Decreto nº 261/2024 que nomeou os membros do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VILA VELHA, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 56, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e o que consta do Processo nº 43122/2023, **DECRETA:**

Art. 1º Fica incluída a alínea "b" ao inciso VI do art. 1º do Decreto nº 261, de 01 de agosto de 2024, com a seguinte redação:

*"**Art. 1º** [...]*
[...]
VI -02 (dois) membros do Conselho Municipal da Cidade – CMC:
[...]
b) Osvaldo Maturano" (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Velha, ES, 23 de outubro de 2024.

ARNALDO BORGO FILHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 935/2024

Exonera, a pedido, Professor B - Artes da Secretaria Municipal de Educação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VILA VELHA, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 56, VII, da Lei Orgânica Municipal, consoante o caput do art. 58 da Lei Complementar nº 006, de 03 de setembro de 2002, e tendo em vista o constante do Processo protocolado sob o nº 87224/2024; **RESOLVE:**

Art. 1º Exonerar, a pedido, ***Julliana de Oliveira Amorim Gomes***, matrícula nº 9988181/2, do cargo efetivo de Professor B - Artes da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 21/10/2024.

Vila Velha, ES, 23 de outubro de 2024.

ARNALDO BORGO FILHO
Prefeito Municipal

ATOS DO SECRETARIADO

PORTARIA N.º 282/2024 RH/SEMAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições previstas na Lei Municipal n° 5318/2012 e tendo em vista o disposto no Decreto nº 414/2021, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, o benefício da jornada especial de trabalho, com redução de carga horária diária de 02 (Duas) horas, a servidora estatutária ISABEL CRISTINA MADEIRA DE ARAUJO, ocupante do cargo de PEDAGOGO, lotada na SEMED, na matrícula n° 9069950/1, por um período de 1 (um) ano.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.

Vila Velha, 22 de outubro de 2024.

Rodrigo Magnago de Hollanda Cavalcante
Secretário Municipal de Administração

Este documento foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE VILA VELHA.
Para verificar a assinatura utilizando o Adobe Reader®, baixe o arquivo PDF desta edição em seu computador.

PORTARIA N.º 283/2024 RH/SEMAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições previstas na Lei Municipal n° 5318/2012 e tendo em vista o disposto no Decreto nº 414/2021, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, o benefício da jornada especial de trabalho, com redução de carga horária diária de 02 (Duas) horas, a servidora estatutária ARLINDA MARIA LOUREIRO DE SOUZA, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR, lotada na SEMED, na matrícula n° 112992/2, por um período de 1 (um) ano.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeitos retroativos a 10/10/2024.

Vila Velha, 22 de outubro de 2024.

Rodrigo Magnago de Hollanda Cavalcante
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N.º 284/2024 RH/SEMAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições previstas na Lei Municipal n° 5318/2012 e tendo em vista o disposto no Decreto nº 414/2021, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, o benefício da jornada especial de trabalho, com redução de carga horária diária de 03 (Três) horas, a servidora estatutária THAILA SARNAGLIA VULPI, ocupante do cargo de FARMACÊUTICO, lotada na SEMSA, na matrícula n° 46515/1, por um período de 1 (um) ano.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.

Vila Velha, 22 de outubro de 2024.

Rodrigo Magnago de Hollanda Cavalcante
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA SEMCOM Nº 08/2024

DISPÕE SOBRE CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR.

O Secretário Municipal de Comunicação, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 5.318/2012, regulamentada pelo Decreto nº 26/2015, em cumprimento ao disposto no Decreto nº 344, de 21/09/2021, resolve:

Art. 1º Dar publicidade, na forma do Anexo Único desta Portaria, à relação de restos a pagar autorizados a serem cancelados, nos termos do Artigo 3º do Decreto n.º 344, de 21/09/2021.

Art. 2º Os restos a pagar listados no Anexo Único desta Portaria satisfazem as condições constantes no Artigo 2º do Decreto n.º344, de 21/09/2021.

Art. 3º Eventual reconhecimento de direitos após a efetivação do cancelamento dos restos a pagar listados no Anexo Único desta Portaria, poderá ser empenhado em dotações do corrente exercício à conta de despesas de exercícios anteriores, nos termos do Artigo 37 da Lei Federal n.º 4.320/1964.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Velha, 23 de Outubro de 2024.

Felicio Correa da Costa Neto
Secretário Municipal de Comunicação

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA SEMCOM - 08/2024
RELAÇÃO DE RESTOS A PAGAR AUTORIZADO A SEREM CANCELADOS

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS			
UG	EMPENHO/ANO	CNPJ DO CREDOR	VALOR A CANCELAR
250	3/2023	27.595.780/0001-16	R$ 49,87
250	51/2023	27.595.780/0001-16	R$ 847,73
250	284/2023	20.528.541/0001-02	R$ 6.972,99
250	343/2023	20.528.541/0001-02	R$ 3.750,00
250	290/2023	32.914.423/0001-03	R$ 9.892,53
250	341/2023	32.914.423/0001-03	R$ 4.300,52
250	366/2023	05.682.285/0001-01	R$ 22.011,51

PORTARIA SEMOPE N° 123/2024

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS E PROJETOS ESTRUTURANTES DE VILA VELHA**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, considerando o Decreto nº 072, de 15 de abril de 2020 e a Portaria nº 001, de 16 de abril de 2020, **RESOLVE:**

Art. 1º Ficam designados servidores para atuarem como Fiscais e Gestores titulares, nos contratos celebrados pelo Município de Vila Velha, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras e Projetos Estruturantes, conforme Anexo Único e Ato de Designação de Gestor/Fiscal acostado nos autos dos respectivos Processos Administrativos.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25/09/2024.

Vila Velha/ES, 23 de outubro de 2024.

MENARA RIBEIRO SANTOS MAGNAGO DE HOLLANDA CAVALCANTE
Secretária Municipal de Obras e Projetos Estruturantes – SEMOPE

ANEXO ÚNICO

PROCESSO	CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	FISCAL	GESTOR
01.094/2024	105/2024	CAJ CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REFORMA E REQUALIFICAÇÃO DA PRAÇA/PARQUE DUQUE DE CAXIAS, NO MUNICÍPIO DE VILA VELHA/ES.	**TITULAR** Yasmin Ribeiro Batista Matrícula: 10006464	**TITULAR** Paulo Sérgio Alochio Avellar Matrícula: 70750
				SUPLENTE Ronald Reisen Matrícula: 10002813	**SUPLENTE** Ricardo Ribeiro Uneida Matrícula: 10007193

PORTARIA SEMAS Nº 077/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE VILA VELHA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, considerando o Decreto nº 072, de 15 de abril de 2020, e a Portaria nº 001, de 16 de abril de 2020, RESOLVE:

Este documento foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE VILA VELHA.
Para verificar a assinatura utilizando o Adobe Reader®, baixe o arquivo PDF desta edição em seu computador.

Art. 1º designar os servidores lotados na Secretária Municipal de Assistência Social como fiscais, titulares e suplentes, e gestores dos contratos, conforme quadro abaixo, que representarão a Secretaria perante os contratados e zelarão pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle, previstas no Decreto Municipal nº 072, de 15 de abril de 2020, e na Portaria nº 001, de 16 de abril de 2020, em especial, nos seus artigos 6º e 7º.

PROC.ADM.	CONTRATO	OBJETO	CONTRATADO	FISCAL TITULAR	FISCAL SUPLENTE	GESTORTITULAR	GESTOR SUPLENTE
10167/2021	116/2021	Locação de Imóvel	SDB EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA	Greuza Nunes Pereira (Matrícula 10002947)	Gleiciene Rohr Gonçalves Porto (Matrícula 991708)	André Gomes Pereira (Matrícula 10005426)	Naira de Aquino Santos (Matrícula 10005164)

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Vila Velha - ES, 23 de outubro de 2024.

LETÍCIA GOLDNER VALIM
Secretária Municipal de Assistência Social

LICITAÇÕES E CONTRATOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 128/2024 (ID 91128)
Processo nº 33.313/2024
Cód. CidadES: 2024.076E0500001.02.0061

O Município de Vila Velha, através da Diretoria de Compras torna público que realizará licitação conforme segue: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLÓGICO VISANDO MANTER O ATENDIMENTO NA ATENÇÃO BÁSICA E ESPECIALIZADA DA SECRETARIA MUCIPAL DE SAÚDE DE VILA VELHA.** Início do acolhimento de proposta: 25/10/2024 às 08h00min. Limite de acolhimento e Início da Sessão de disputa: 07/11/2024 às 10h00min. O Edital estará disponível no site https://www.gov.br/compras/pt-br e www.vilavelha.es.gov.br/licitações.
Vila Velha/ES, 23/10/2024.

Fabiana Toledo
Pregoeira Municipal

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 139/2024 (ID 90139)
Processo nº 49.974/2024
Cód. CidadES: 2024.076E0500001.02.0092

O Município de Vila Velha, através da Diretoria de Compras Governamentais torna público que realizará licitação conforme segue: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO ATADURA CREPOM ALGODÃO OU MISTO 6CM, 12CM E 20CM; ÁLCOOL ETÍLICO 70º INPM (70% EM PESO) ALMOTOLIA 100ML; ALMOTOLIA OPACO DE 250ML; CATETER NASAL ADULTO, PARA OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS; CATETER NASAL INFANTIL, PARA OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS; CLAMP PARA CORDÃO UMBILICAL ESTÉRIL; FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO 1-0; FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES 4-0; FIO DE SUTURA 0, POLIGALACTINA 910 (VICRYL); FIO DE SUTURA NYLON MONOFILAMENTO 0, PRETO; FILTRO BACTERIANO E VIRAL TIPO HEPA, MEDIANTE REGISTRO DE PREÇOS, PARA ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VILA VELHA.** Início do acolhimento de proposta: **24/10/2024 às 08h00min**. Limite de acolhimento e Início da Sessão de disputa: **06/11/2024 às 10h00min**. O Edital estará disponível no site **https://www.gov.br/compras/pt-br** e www.vilavelha.es.gov.br/licitações.
Vila Velha/ES, 23/10/2024

Leonardo Vieira
Pregoeiro Municipal

PROCESSO Nº 87.566/2024
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE
CódCidadesWeb: 2024.076E0500010.10.0012

Ratifico a presente Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no art. 74, II, da Lei 14.133/2021, consolidada, Processo administrativo de nº 87.566/2024, objetivando a **contratação artística para apresentação da Banda de Congo Mestre Alcides no Projeto Arte no Parque em comemoração à Semana de Congo**, no valor global de R$ 6.000,00 (seis mil reais), tendo como representante legal a empresa **CARLOS MAGNO RECEPUTI DE QUEIROZ 14942749735,** inscrita no CNPJ sob o n° 17.182.307/0001-53. Vila Velha(ES), 23/10/2024

Roberto José Patricio Júnior
Secretário Municipal de Cultura e Turismo
Gestor do Fundo de Cultura do Município de Vila Velha

AVISO DE SUSPENSÃO Nº. 129/2024
Processo nº 45.294/2024
Cód.CidadES: ID 2024.076E0600030.01.0002

O Município de Vila Velha, através da Diretoria de Compras Governamentais da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD/PMVV, torna pública a **SUSPENSÃO "*SINE DIE*"** da licitação em epígrafe, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURO FORNECIMENTO, AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE CIRCUITO DE ATIVIDADES SENSORIAIS INCLUSIVOS (PLAYGROUNDS)**, para fins de análise de pedido de esclarecimentos e impugnação recebidos e possível retificação do Termo de Referência.
Vila Velha/ES, 23 de outubro de 2024.

ARIANE PEREIRA NICOLI
Agente de Contratação/Pregoeira Municipal

PROCESSO Nº 87.573/2024
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE
CódCidadesWeb: 2024.076E0500010.10.0014

Ratifico a presente Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no art. 74, II, da Lei 14.133/2021, consolidada, Processo administrativo de nº 87.573/2024, objetivando a **contratação artística para apresentação da Banda de Congo Raízes da Barra no Projeto Arte no Parque em comemoração à Semana de Congo**, no valor global de R$ 6.000,00 (seis mil reais), tendo como representante legal a empresa **CARLOS MAGNO RECEPUTI DE QUEIROZ 14942749735,** inscrita no CNPJ sob o n° 17.182.307/0001-53. Vila Velha(ES), 23/10/2024

Roberto José Patricio Júnior
Secretário Municipal de Cultura e Turismo
Gestor do Fundo de Cultura do Município de Vila Velha

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 141/2024
Processo nº 86.032/2024
Cód.CidadES: ID 2024.076E0600027.02.0002

O Município de Vila Velha, através da Diretoria de Compras Governamentais da Secretaria Municipal de Administração, torna público que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO**, conforme segue: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ORNAMENTAÇÃO TEMÁTICA PARA A VILA ENCANTADA DO PAPAI NOEL E**

Este documento foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE VILA VELHA.
Para verificar a assinatura utilizando o Adobe Reader®, baixe o arquivo PDF desta edição em seu computador.

BAIRROS DO MUNICÍPIO DE VILA VELHA - ES, INCLUSA ORGANIZAÇÃO, PRODUÇÃO, REALIZAÇÃO, MANUTENÇÃO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, via REGISTRO DE PREÇOS. Início do acolhimento de proposta: **29/10/2024 às 09h00min**. Limite de acolhimento e Início da Sessão de disputa: **12/11/2024 às 10h30min**. O Edital estará disponível no site **www.gov.br/compras/pt-br** e www.vilavelha.es.gov.br/licitacoes.
Vila Velha/ES, 23 de outubro de 2024.

Ariane Pereira Nicoli
Agente de Contratação/Pregoeira Municipal

PROCESSO Nº 87.567/2024
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE
CódCidadesWeb: 2024.076E0500010.10.0013

Ratifico a presente Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no art. 74, II, da Lei 14.133/2021, consolidada, Processo administrativo de nº 87.567/2024, objetivando a **contratação artística para apresentação da Banda de Congo Mestre Honório no Projeto Arte no Parque em comemoração à Semana de Congo**, no valor global de R$ 6.000,00 (seis mil reais), tendo como representante legal a empresa **CARLOS MAGNO RECEPUTI DE QUEIROZ 14942749735,** inscrita no CNPJ sob o nº 17.182.307/0001-53. Vila Velha(ES), 23/10/2024

Roberto José Patricio Júnior
Secretário Municipal de Cultura e Turismo
Gestor do Fundo de Cultura do Município de Vila Velha

RESUMO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO
CONTRATO Nº 048/2023
PROCESSO Nº 3.870/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 210/2022
CÓDIGO CIDADES: 2022.076E0600016.02.0027

Das partes: Município de Vila Velha X SVA Seguranca e Vigilancia Armada Ltda. **Do objeto:** repactuação em 3,19465%, conforme CCT 2024, sobre o contrato que visa a prestação de serviços de vigilância patrimonial armada com fornecimento de mão-de-obra, equipamentos e insumos a serem executados de forma contínua nas dependências dos prédios públicos da Prefeitura Municipal de Vila Velha. **Do valor da repactuação:** R$ 14.885,52 (quatorze mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos).

MENARA RIBEIRO SANTOS MAGNAGO DE HOLLANDA CAVALCANTE
Secretária Municipal de Obras e Projetos Estruturantes

RESUMO DO CONTRATO Nº 226/2024
PROCESSO Nº 21.027/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO, ART. 75, II, LEI Nº 14.133/2021
CÓDIGO CIDADES: 2024.076E0600005.09.0003

Das partes: Município de Vila Velha X Planttare - Gestão e Planejamento Rural LTDA. **Do objeto:** Contratação de consultoria para implantação/manutenção de horta comunitária agroecológica/orgânica, visando orientação técnica aos moradores do Residencial Vila Velha 3ª Etapa desde a preparação dos canteiros até a colheita das hortaliças. **Do valor:** R$ 11.044,50 (onze mil, quarenta e quatro reais e cinquenta centavos). **Prazo:** 90 (noventa) dias, contados a partir da Ordem de Serviço.

ADRIANA VILLA FORTE DE OLIVEIRA PEIXOTO SOARES MIGUEL
Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano e Mobilidade

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 066/2024
PROCESSO Nº 8.066/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2023
CÓDIGO CIDADES: 2023.076E0600030.02.0001

Das partes: Município de Vila Velha X Mais Estrutura Locação de Tendas e Brinquedos LTDA. **Do objeto:** alteração da razão social da empresa, referente ao Contrato nº 066/2024, que tem por objeto o fornecimento de mão de obra, com o objetivo de atender as demandas dos projetos realizados e administrados pela Prefeitura Municipal de Vila Velha.

FABIANO ADRIANO ROSSATO
Secretário Municipal de Esporte e Lazer

RESUMO DO CONTRATO Nº 249/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 80.438/2024
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 041/2024
ID (CIDADES): 2024.076E0600007.17.0001

Das partes: Município de Vila Velha X Banco Cooperativo Sicoob – Banco Sicoob. **Do objeto:** contratação de instituição financeira para a prestação de serviços continuados de arrecadação de tributos e outras receitas municipais. **Do valor:** O presente Contrato, não implica em transferência de recursos financeiros entre os celebrantes. **Da dotação orçamentária:** 18.04.129.0027.2.132 - Elemento de Despesa: 3.3.90.39.48 - Fonte do Recurso: 1.500.0000.0000 e 2.500.0000.0000; NR: 707. **Do prazo**: 60 (sessenta) meses, a contar da data de assinatura.

ADINALVA MARIA DA SILVA PRATES
Secretária Municipal de Finanças

PROCESSO Nº 87.574/2024
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE
CódCidadesWeb: 2024.076E0500010.10.0015

Ratifico a presente Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no art. 74, II, da Lei 14.133/2021, consolidada, Processo administrativo de nº 87.574/2024, objetivando a **contratação artística para apresentação da Banda de Congo Tambor de Jacaranema no Projeto Arte no Parque em comemoração à Semana de Congo**, no valor global de R$ 6.000,00 (seis mil reais), tendo como representante legal a empresa **CARLOS MAGNO RECEPUTI DE QUEIROZ 14942749735,** inscrita no CNPJ sob o nº 17.182.307/0001-53. Vila Velha(ES), 23/10/2024

Roberto José Patricio Júnior
Secretário Municipal de Cultura e Turismo
Gestor do Fundo de Cultura do Município de Vila Velha

RESUMO DO 6° TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 241/2023
PROCESSO Nº 86.864/2024
TOMADA DE PREÇOS N° 002/2023
CÓD. CIDADES: 2023.076E0600014.01.0006

Das partes: Município de Vila Velha X Renova Construções Ltda. **Do objeto:** acréscimo do prazo de vigência e execução do Contrato nº 241/2023, que visa a execução das obras de construção da rotatória e praça no bairro Alecrim, no município de Vila Velha/ES. **Do prazo:** de vigência mais 60 (sessenta) dias, totalizando 475 (quatrocentos e setenta e cinco) dias, a contar de 15/11/2024.

MENARA RIBEIRO SANTOS MAGNAGO DE HOLLANDA CAVALCANTE
Secretária Municipal de Obras e Projetos Estruturantes

RESUMO DO 5º TERMO ADITIVO
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2020
PROCESSO Nº 19.715/2020

Das partes: Município de Vila Velha X Associação de Apoio e Orientação à Criança e ao Adolescente - AAOCA. **Do objeto:** reajuste em 30% sobre o valor do Termo de Colaboração nº 001/2020 que visa a execução de serviço para atender 60 crianças e adolescentes por mês, de ambos os sexos, na faixa etária de 6 a 15 anos, nas regiões 4 e 5 do município de Vila

Este documento foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE VILA VELHA.
Para verificar a assinatura utilizando o Adobe Reader®, baixe o arquivo PDF desta edição em seu computador.

Velha. **Do valor do reajuste:** R$ 51.900,00 (cinquenta e um mil e novecentos reais).

LETÍCIA GOLDNER VALIM
Secretária Municipal de Assistência Social
Gestora do Fundo Municipal para Infância e Adolescência de Vila Velha

PROCESSO Nº 87.934/2024
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE
CódCidadesWeb: 2024.076E0500010.10.0016

Ratifico a presente Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no art. 74, II, da Lei 14.133/2021, consolidada, Processo administrativo de nº 87.934/2024, objetivando a **contratação artística para apresentação da Banda de Congo da ACERBES no Projeto Arte no Parque em comemoração à Semana de Congo**, no valor global de R$ 6.000,00 (seis mil reais), tendo como representante legal a empresa **ASSOCIACAO CULTURAL ESPORTIVA E RECREATIVA BEATOS DO ESPIRITO SANTO,** inscrita no CNPJ sob o n° 13.105.391/0001-50.

Vila Velha(ES), 23/10/2024

Roberto José Patricio Júnior
Secretário Municipal de Cultura e Turismo
Gestor do Fundo de Cultura do Município de Vila Velha

RESUMO DO TERMO DE DOAÇÃO Nº 001/2024
PROCESSO Nº 72.791/2024

Das partes: Município de Vila Velha X Instituto Autoglass. **Do objeto**: doação sem encargos, pelo Doador, de 01 (uma) licença de uso gratuito do programa Autocad para a Secretaria Municipal de Defesa Social e Trânsito. **Prazo da doação**: 3 (três) anos.

ROGÉRIO GOMES DOS SANTOS
Secretário Municipal De Defesa Social e Trânsito e Gestor do Fundo Municipal de Defesa Social, Trânsito e Transporte – Interino

DIVERSOS

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS Nº 001/2024
Processo nº 87762/2024

A Presidente da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos designada pela Portaria nº 718/2024, publicada no Diário Oficial do Município de Vila Velha de 09 de Agosto de 2024, de acordo com as Listagens de Eliminação de Documentos n° 001/2024, 002/2024, 003/2024, 004/2024, 005/2024 e 006/2024 autorizadas pelos titulares das secretarias: SEMDEST - Secretaria de Defesa Social e Trânsito, SEMAD - Secretaria de Administração, SEMDEC/PROCON - Secretaria de Desenvolvimento Econômico, SEMPDEC – Secretaria de Proteção e Defesa Civil e SEMED - Secretaria de Educação, pela Comissão Permanente de Avaliação de Documentos e o Arquivo Público Municipal, faz saber, a quem possa interessar, que a partir do 30º dia subsequente a data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Município de Vila Velha, se não houver oposição, o Arquivo Público Municipal de Vila Velha eliminará 66,87 Metros Lineares de processos e documentos administrativos do período: 1985-2019, finalizados, produzidos/acumulados pelas seguintes Secretarias: SEMDEST - Secretaria de Defesa Social e Trânsito, SEMAD - Secretaria de Administração, SEMDEC/PROCON - Secretaria de Desenvolvimento Econômico, SEMPDEC – Secretaria de Proteção e Defesa Civil e SEMED - Secretaria de Educação, órgãos que compõem a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Vila Velha e que cumpriram os prazos estabelecidos pela Tabela de Temporalidade Documental, aprovada pelo Decreto nº 069/2024. Ressalta-se que as Listagens de Eliminação de Documentos estarão disponíveis no sitio eletrônico da Prefeitura Municipal de Vila Velha, no endereço: https://www.vilavelha.es.gov.br/paginas/administracao-eliminacao-de-documentos. Os interessados, no prazo citado, poderão requerer a suas expensas, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, mediante petição via Processo eletrônico, no endereço: https://processos.vilavelha.es.gov.br/, desde que tenha respectiva qualificação e demonstração de legitimidade do pedido, dirigida a Comissão Permanente de Avaliação de Documentos - CPAD.

Vila Velha, ES, 23 de outubro de 2024.

ANA GABRIELA ROVETTA ROSSI ALVARENGA
Presidente da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos

RELAÇÃO DE CANDIDATOS DEFERIDOS E INDEFERIDOS NO PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DE VILA VELHA – QUADRIÊNIO 2024-2028
Edital 001/2024 - COMCAVV

A **Comissão Especial do Processo de Escolha Suplementar dos Membros do Conselho Tutelar de Vila Velha**, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** a listagem dos candidatos Inscritos e Resultado após Análise Documental no Processo de Escolha Suplementar dos membros do Conselho Tutelar de Vila Velha – Quadriênio 2024-2028.

Lista de Candidatos Inscritos e Resultados após Análise Documental

Nº Inscrição	Região de Candidatura	Nome do Candidato	Resultado da análise documental
01	04	Renata Purcina Mota Sabino	Indeferido
02	05	Luziane da Silva Klein	Indeferido
03	02	Zanderson Miguel Marques Gomes	Indeferido
04	04	Emerson Sbardelotti Tavares	Deferido
05	02	Luana Moreira de Oliveira	Deferido
06	01	Juliana Caroline de Melo Correia	Indeferido
07	01	Sandy da Silva Bonifácio Nogueira	Indeferido
08	01	Florisbela Alves Meireles	Deferido
09	01	Thalyta Simões Teles	Deferido
10	03	Viviane Barbosa SAntos	Indeferido
11	04	Sara Line Lopes da Silva	Indeferido
12	03	Aleteia Santos Louzada	Indeferido
13	05	Joelma Carla Ortelan	Indeferido
14	03	Dilcilene Maria da Cruz Silva	Deferido
15	05	Mauro Ricardo N. Silva Reis	Indeferido
16	03	Vanilza Barcelos Soares Rodrigues	Indeferido
17	04	Lucia Antonia Romero Bahiense	Indeferido
18	01	Edson Vieira E. Silva	Indeferido
19	02	Jessica Santos Freire	Indeferido
20	01	Marcelo Siqueira	Indeferido
21	03	Gleicy Santos da Vitória	Deferido

Lista de Candidatos Indeferidos

Nº de inscrição	Nº da Região	Motivo do indeferimento (Não apresentação ou desconformidade na apresentação dos seguintes documentos)

Este documento foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE VILA VELHA.
Para verificar a assinatura utilizando o Adobe Reader®, baixe o arquivo PDF desta edição em seu computador.

01	04	certidão de antecedentes cíveis da Justiça Estadual; certidão de antecedentes criminais da Justiça Estadual; certidão de antecedentes criminais da Justiça Eleitoral; certidão de antecedentes cíveis da Justiça Federal; certidão de antecedentes criminais da Justiça Federal; certidão de antecedentes criminais da Justiça Militar da União, quando couber; título de eleitor e comprovante de quitação com as obrigações eleitorais; certidão negativa de antecedentes criminais expedidas pela Polícia Federal: certidão negativa de antecedentes criminais expedidas pela Justiça Estadual; certidão negativa de antecedentes criminais expedidas pela Justiça Federal. certidão de quitação de obrigações em relação ao exercício de cargos ou funções públicas emitidas pelo Tribunal de Contas da União (Certidão Negativa de Contas Julgadas Irregulares); certidão de inidoneidade emitida pelo Tribunal de Contas da União; certidão de quitação eleitoral; comprovação de experiência na promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente; declaração de não impedimento nos termos do art. 140 da lei 8.069/1990 art. 1º, inc. I, da Lei Complementar Federal nº 64/1990 (Anexo III do edital); laudo de sanidade mental; declaração de disponibilidade para exercer a função pública de membro do conselho tutelar em dedicação exclusiva (Anexo IV do edital).
02	05	título de eleitor e comprovante de quitação com as obrigações eleitorais; certidão negativa de antecedentes criminais expedidas pela Justiça Estadual; certidão de quitação de obrigações em relação ao exercício de cargos ou funções públicas emitidas pelo Tribunal de Contas da União (Certidão Negativa de Contas Julgadas Irregulares); certidão de quitação eleitoral; comprovação de experiência na promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente;
03	02	cópia de um documento de identificação oficial com foto; certidão negativa de antecedentes criminais expedidas pela Polícia Federal: certidão de quitação de obrigações em relação ao exercício de cargos ou funções públicas emitidas pelo Tribunal de Contas da União (Certidão Negativa de Contas Julgadas Irregulares); certidão de Contas julgadas irregulares emitida pelo Tribunal de Contas da União; certidão de inidoneidade emitida pelo Tribunal de Contas da União; conta emitida por empresa de prestação de serviços de água, energia elétrica, telefonia ou internet em nome do candidato ou declaração de proprietário de imóvel alugado ou cedido (Anexo II do edital); certidão de quitação eleitoral; diploma ou certificado de conclusão de ensino médio ou superior; comprovação de experiência na promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente; declaração de não impedimento nos termos do art. 140 da lei 8.069/1990 art. 1º, inc. I, da Lei Complementar Federal nº 64/1990 (Anexo III do edital); laudo de sanidade mental; declaração de disponibilidade para exercer a função pública de membro do conselho tutelar em dedicação exclusiva (Anexo IV do edital).
06	01	comprovação de experiência na promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente;
07	01	certidão negativa de antecedentes criminais expedidas pela Polícia Federal: certidão negativa de antecedentes criminais expedidas pela Justiça Estadual; certidão negativa de antecedentes criminais expedidas pela Justiça Federal. certidão de Contas julgadas irregulares emitida pelo Tribunal de Contas da União; comprovação de experiência na promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente;
10	03	certidão negativa de antecedentes criminais expedidas pela Justiça Estadual; certidão negativa de antecedentes criminais expedidas pela Justiça Federal. certidão de quitação de obrigações em relação ao exercício de cargos ou funções públicas emitidas pelo Tribunal de Contas do Estado; certidão de inidoneidade emitida pelo Tribunal de Contas da União; comprovação de experiência na promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente;
11	04	certidão negativa de antecedentes criminais expedidas pela Polícia Federal: certidão negativa de antecedentes criminais expedidas pela Justiça Estadual; certidão negativa de antecedentes criminais expedidas pela Justiça Federal. certidão de quitação eleitoral; comprovação de experiência na promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente;
12	03	conta emitida por empresa de prestação de serviços de água, energia elétrica, telefonia ou internet em nome do candidato ou declaração de proprietário de imóvel alugado ou cedido (Anexo II do edital); diploma ou certificado de conclusão de ensino médio ou superior; comprovação de experiência na promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente;
13	05	certidão de antecedentes cíveis da Justiça Estadual; certidão de antecedentes criminais da Justiça Estadual; certidão de antecedentes criminais da Justiça Eleitoral; certidão de quitação de obrigações em relação ao exercício de cargos ou funções públicas emitidas pelo Tribunal de Contas do Estado; comprovação de experiência na promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente; declaração de não impedimento nos termos do art. 140 da lei 8.069/1990 art. 1º, inc. I, da Lei Complementar Federal nº 64/1990 (Anexo III do edital); laudo de sanidade mental; declaração de disponibilidade para exercer a função pública de membro do conselho tutelar em dedicação exclusiva (Anexo IV do edital).
15	05	cópia de um documento de identificação oficial com foto; certidão de antecedentes cíveis da Justiça Estadual; certidão de antecedentes criminais da Justiça Eleitoral; certidão de antecedentes criminais da Justiça Federal; título de eleitor e comprovante de quitação com as obrigações eleitorais; certidão negativa de antecedentes criminais expedidas pela Polícia Civil; certidão negativa de antecedentes criminais expedidas pela Polícia Federal: certidão negativa de antecedentes criminais expedidas pela Justiça Estadual; certidão negativa de antecedentes criminais expedidas pela Justiça Federal. certidão de quitação de obrigações em relação ao exercício de cargos ou funções públicas emitidas pelo Tribunal de Contas do Estado; conta emitida por empresa de prestação de serviços de água, energia elétrica, telefonia ou internet em nome do candidato ou declaração de proprietário de imóvel alugado ou cedido (Anexo II do edital); diploma ou certificado de conclusão de ensino médio ou superior; comprovação de experiência na promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente; declaração de não impedimento nos termos do art. 140 da lei 8.069/1990 art. 1º, inc. I, da Lei Complementar Federal nº 64/1990 (Anexo III do edital); laudo de sanidade mental;

Este documento foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE VILA VELHA.
Para verificar a assinatura utilizando o Adobe Reader®, baixe o arquivo PDF desta edição em seu computador.

		declaração de disponibilidade para exercer a função pública de membro do conselho tutelar em dedicação exclusiva (Anexo IV do edital).
16	03	certidão de antecedentes criminais da Justiça Eleitoral; certidão de antecedentes criminais da Justiça Federal; certidão de antecedentes criminais da Justiça Militar da União, quando couber; título de eleitor e comprovante de quitação com as obrigações eleitorais; certidão negativa de antecedentes criminais expedidas pela Polícia Civil; certidão negativa de antecedentes criminais expedidas pela Polícia Federal: certidão negativa de antecedentes criminais expedidas pela Justiça Estadual; certidão de quitação de obrigações em relação ao exercício de cargos ou funções públicas emitidas pelo Tribunal de Contas do Estado; certidão de quitação de obrigações em relação ao exercício de cargos ou funções públicas emitidas pelo Tribunal de Contas da União (Certidão Negativa de Contas Julgadas Irregulares); comprovação de experiência na promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente; comprovação de experiência na promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente;
17	04	certidão de antecedentes cíveis da Justiça Estadual; certidão de antecedentes criminais da Justiça Estadual; certidão de antecedentes criminais da Justiça Eleitoral; certidão de antecedentes cíveis da Justiça Federal; certidão de antecedentes criminais da Justiça Federal; título de eleitor e comprovante de quitação com as obrigações eleitorais; certidão negativa de antecedentes criminais expedidas pela Polícia Civil; certidão negativa de antecedentes criminais expedidas pela Polícia Federal: certidão negativa de antecedentes criminais expedidas pela Justiça Federal. certidão de quitação de obrigações em relação ao exercício de cargos ou funções públicas emitidas pelo Tribunal de Contas do Estado; certidão de quitação de obrigações em relação ao exercício de cargos ou funções públicas emitidas pelo Tribunal de Contas da União (Certidão Negativa de Contas Julgadas Irregulares); certidão de Contas julgadas irregulares emitida pelo Tribunal de Contas da União; certidão de inidoneidade emitida pelo Tribunal de Contas da União; conta emitida por empresa de prestação de serviços de água, energia elétrica, telefonia ou internet em nome do candidato ou declaração de proprietário de imóvel alugado ou cedido (Anexo II do edital); certidão de quitação eleitoral; comprovação de experiência na promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente; declaração de não impedimento nos termos do art. 140 da lei 8.069/1990 art. 1º, inc. I, da Lei Complementar Federal nº 64/1990 (Anexo III do edital); laudo de sanidade mental; declaração de disponibilidade para exercer a função pública de membro do conselho tutelar em dedicação exclusiva (Anexo IV do edital).
18	01	certidão de antecedentes criminais da Justiça Eleitoral; certidão de antecedentes criminais da Justiça Federal; título de eleitor e comprovante de quitação com as obrigações eleitorais; certidão negativa de antecedentes criminais expedidas pela Polícia Civil; certidão negativa de antecedentes criminais expedidas pela Justiça Estadual; certidão negativa de antecedentes criminais expedidas pela Justiça Federal. certidão de quitação de obrigações em relação ao exercício de cargos ou funções públicas emitidas pelo Tribunal de Contas do Estado; certidão de quitação de obrigações em relação ao exercício de cargos ou funções públicas emitidas pelo Tribunal de Contas da União (Certidão Negativa de Contas Julgadas Irregulares); comprovação de experiência na promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente; laudo de sanidade mental;
19	02	título de eleitor e comprovante de quitação com as obrigações eleitorais; certidão negativa de antecedentes criminais expedidas pela Polícia Civil; certidão negativa de antecedentes criminais expedidas pela Polícia Federal: certidão de inidoneidade emitida pelo Tribunal de Contas da União; comprovação de experiência na promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente; laudo de sanidade mental;
20	01	declaração de não impedimento nos termos do art. 140 da lei 8.069/1990 art. 1º, inc. I, da Lei Complementar Federal nº 64/1990 (Anexo III do edital); laudo de sanidade mental; declaração de disponibilidade para exercer a função pública de membro do conselho tutelar em dedicação exclusiva (Anexo IV do edital).

Conforme disposto no Edital nº 001/2024/COMCAVV em seu item 6.5, qualquer cidadão poderá impugnar a candidatura, mediante prova da alegação, no decorrer do processo deste edital, de 08h às 17h, na Casa dos Conselhos, localizada na Avenida Luciano das Neves, nº 430, Centro/Prainha (ao lado da Delegacia da Mulher), admitindo-se o envio por meio eletrônico para o e-mail eleicaoct2023@vilavelha.es.gov.br no mesmo prazo e horário.

Por fim, conforme disposto no Edital nº 001/2024/COMCAVV em seu item 6.11, das decisões da Comissão Especial, os candidatos indeferidos poderão interpor recurso, de forma escrita e fundamentada, dirigido à Comissão, no período de **24 a 30 de outubro de 2024**, de 08h às 17h, na Casa dos Conselhos, localizada na Avenida Luciano das Neves, nº 430, Centro/Prainha (ao lado da Delegacia da Mulher), não se admitindo o envio de recurso por meio digital (e-mail).

Vila Velha/ES, 23 de outubro de 2024.

Gustavo Rigoni da Silva

Coordenador Interino da Comissão Especial do Processo de Escolha Suplementar de Membros do Conselho Tutelar de Vila Velha

Edital nº 427/2024

O INSPETOR DE OBRAS E EVENTOS EM VIAS PÚBLICAS DA GUARDA MUNICIPAL DE VILA VELHA, no uso de suas atribuições legais preconizadas no art. 18, I da Lei 6.573/2022 e Portaria SEMDEST 54/2023; **Considerando** o disposto no artigo 95 da Lei Federal nº. 9.503/97, do Código de Trânsito Brasileiro; **Considerando** manobras de caminhões em via pública para reforma em prédio anexo da Chocolates Garoto, solicitante: Felippe Santos Santana, processo 87973/2024, torna público pelo presente edital e alerta aos condutores, pedestres e demais interessados, a seguinte via e logradouro com interdição parcial da faixa de rolamento da direita para a sinalização do caminho seguro: Av. Jerônimo Monteiro, Bairro Glória, nos dias 27 de outubro de 2024, das 07h às 17h. Obs: O responsável deverá sinalizar as interdições de acordo com as normas do manual de sinalização Vol. 7, Ctb. Vila Velha, 23 de outubro de 2024

MARCOS DE SOUZA FERREIRA

Inspetor de Obras e Eventos em Vias Públicas

Este documento foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE VILA VELHA.
Para verificar a assinatura utilizando o Adobe Reader®, baixe o arquivo PDF desta edição em seu computador.

Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Vila Velha – IPVV

PORTARIA P Nº 238/2024

Retifica a Portaria P Nº 017/2023, publicada no DIO/PMVV em 31/01/2023.

O Presidente do Instituto de Previdência de Vila Velha – IPVV, no uso de suas atribuições contidas no Artigo 172, Incisos II, III e XVI da Lei Complementar nº 022/2012 e tendo em vista as informações contidas no Processo Administrativo Nº **91145/2022,** datado de **14/12/2022, RESOLVE**

Art. 1º - Retificar o art. 1º da Portaria P Nº 017/2023, publicada no DIO/PMVV em 31/01/2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 1º -** Conceder benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, Especial Magistério, à senhora **GIOVANIA ALMEIDA SILVESTRE,** titular do cargo de **Professor - PB - Língua Portuguesa – Nível V – Faixa 14**, na forma do que dispõem os Art. 82, incisos I, II, III, IV e V, Parágrafo Único, Art. 83, *Caput,* e Art. 91, *Caput,* da lei Complementar 022/2012, em conformidade com o Art. 10, § 7º da Emenda Constitucional 103/2019, com proventos integrais".

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 31/01/2023.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Vila Velha (ES), 23 de outubro de 2024.

JOEL RANGEL PINTO JUNIOR
Diretor Presidente

PORTARIA P Nº 239/2024

Retifica a Portaria P Nº 007/2022, publicada no DIO/PMVV em 01/02/2022.

O Presidente do Instituto de Previdência de Vila Velha – IPVV, no uso de suas atribuições, contidas no Artigo 172, Incisos II, III e XVI da Lei Complementar nº 022/2012 e, tendo em vista as informações constantes no Processo Administrativo nº **36592/2021**, datado de **26/06/2021, RESOLVE**

Art. 1º - Retificar o artigo 1º da Portaria P Nº 007/2022, publicada no DIO/PMVV em 01/02/2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*"Art. 1º - Conceder benefício de Aposentadoria por idade à Senhora **ALMENI DE MOURA ROSA**, titular do cargo de **Técnico de Enfermagem, Grupo I, Subgrupo B, Faixa 1**, com proventos proporcionais, a partir de **31/01/2022**, na forma do que dispõem o Art. 59, incisos I, II e III e §§ 1º e 2º e Art. 90, caput, da Lei Complementar Municipal 022/2012, em conformidade com o Art. 10, § 7º da Emenda Constitucional 103/2019".*

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 31/01/2022.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Vila Velha (ES), 23 de outubro de 2024.

JOEL RANGEL PINTO JUNIOR
Diretor Presidente

Expediente:	
Prefeito Municipal	Arnaldo Borgo Filho
Secretária Municipal de Governo	Maria do Carmo Neves Novaes
Núcleo de Atos Oficiais	Rafael Machado Pasquini Camila Amanda Almeida Dellaparte

Este documento foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE VILA VELHA.
Para verificar a assinatura utilizando o Adobe Reader®, baixe o arquivo PDF desta edição em seu computador.